

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 20

De 8 de Setembro de 1950

A Câmara Municipal de Rincão decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a reforma geral de apedregulamento do jardim público.

§ Único – A despesa decorrente do artigo 1º será coberta com acesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 8 de Setembro de 1950 (Um Mil Novecentos e Cinquenta)..

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

IGNACIO MIGUEL TEDDE
CONTADOR - SECRETARIA